



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 060/2005
DE LEI 1

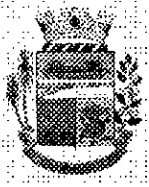
Autor JOSÉ VALTER DE MACEDO

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA ESPECIAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 17 de Março de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 05 de Abril de 2005

foi o autógrafo em 05 de Abril de 2005
a Sanção sob protocolo em 05 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 42/2005.
Enviado em _____ de _____ de _____
Preliminarmente em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____
Número de _____ de _____ de _____
Lido em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
EM 10 / 03 / 2005
N.º 050 L.º 01 Fls. 06

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir escola especial e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir duas escolas para educação especial, no bairro de Engenheiro Pedreira e Centro, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Março de 2005.

José Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
VEREADOR

LEIDO NO EXPEDIENTE

Em 17 / 03 / 2005

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 03 / 2005

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 05 / 04 / 2005

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0160101

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº _____/2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir escola especial e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir duas escolas para educação especial, no bairro de Engenheiro Pedreira e Centro, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Abril de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N 060 /2005.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESCOLA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

precinado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

Marcos da Silva Arruda

(Marcos da Silva Arruda)

Cezar de Melo

(Cezar de Melo)